



ADORA - ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES
Lei Municipal de Utilidade Públ. nº 1971/2013 de 13 de junho de 2013
CNPJ – 16.613.212/0001-84
Rua Olímpio Dal Magro, 287
ANCHIETA-SC
email:adora.aht@hotmail.com

Ofício Nº 002/2024

Anchieta, 19 de abril de 2024

Exmo Sr. Prefeito
Ivan José Canci
Prefeito Municipal de Anchieta

Assunto: Pedido de apoio para a 10ª Exposição de Orquídeas de Anchieta

Excelentíssimo Senhor,

A Associação dos Orquidófilos Anchietaense – ADORA, vem por meio deste solicitar apoio para realização da 10ª Exposição Regional de Orquídeas, Cactos, Suculentas e Plantas Ornamentais, a ser realizada nos dias 06, 07 e 08 de setembro do corrente ano. A Exposição é um evento tradicional em nosso município e que proporciona uma ampla divulgação do mesmo, além disso proporcionamos aos visitantes e munícipes anchietaenses momentos de muita alegria, lazer e de uma beleza incomparável. A Exposição recebe visitantes de todos os municípios vizinhos e um público de aproximadamente 6.000 pessoas durante os três dias do evento. Fazem parte também da Exposição o artesanato local, e as apresentações artísticas e culturais das crianças e adultos de nosso município.

A Exposição tem por fim o estímulo ao cultivo e à preservação de plantas ornamentais pela competição entre agremiações, pela exposição aos visitantes, além de proporcionar maior intercâmbio e conagração entre participantes. Servirá também de atração turística e aprimoramento cultural aos visitantes da cidade de Anchieta.

Para que a exposição aconteça serão necessários alguns gastos, e para tanto pedimos se for possível a ajuda de R\$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais), os quais serão usados para:

- Aluguel do salão, luz e água;
- Colaboração nas impressões necessárias;
- Divulgação (anúncios nas rádios, folders, banner e outros);
- Despesas com transporte;
- Decoração do evento;
- Sonorização do evento;
- Premiação para as plantas competidoras;

Certos de que poderemos contar com seu importante apoio, nos colocamos à disposição no aguardo da resposta,

Atenciosamente

Raquel Teresinha Perin
Presidente

PLANO DE TRABALHO

1-DADOS CADASTRAIS
Entidade solicitante: ADORA – ASSOCIAÇÃO DOA ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES, CNPJ: 16.613.212/0001-84
Endereço: Rua Olímpio Dal Magro, nº 287, centro Cep: 89970-000 Anchieta-SC Email: adora.aht@hotmail.com
Nome do responsável: RAQUEL TERESINHA PERIN CPF: 047.662.149-60 Cargo: Presidente Endereço: Linha Prateleira, s/n, interior, Anchieta, SC Cep: 89970-000
2- OBJETIVOS SOCIAIS DA ENTIDADE
A Associação dos Orquidófilos Anchietaense – ADORA, sociedade civil sem fins lucrativos ou de fins econômicos, tem como finalidade proporcionar intercâmbio, apoiar projetos, incentivar e explorar eventos e atividades relacionadas a cultura e o cultivo de orquídeas, bromélias, cactos, suculentas e plantas ornamentais, proporcionar intercâmbios, trocas de ideias e de plantas, levar conhecimento e aprendizagem das plantas para a população em geral;
3- DESCRIÇÃO DO PROJETO
3.1 – TÍTULO DO PROJETO FLOREÇA COM AS ORQUIDEAS PARTICIPE DESTA ESPAÇO DE ACOLHIMENTO, LAZER ENCANTO E CONHECIMENTO
3.2- OBJETIVO DO PROJETO Fazer acontecer a 10ª exposição de orquídeas , tornando o espaço da exposição um local acolhedor, de uma beleza incomparável, proporcionando aos visitantes momentos de alegria e inspiração;
3.3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Contratação do aluguel do salão, luz e água, sonorização do espaço da feira, divulgação com anúncios nas rádios, folders, banners, convites, compra de material para decoração (tnt, juta, tecidos, flores e plantas ornamentais), despesas com transportes, aquisição de troféus e taxas para liberação do evento;
3.4-JUSTIFICATIVA A Associação dos Orquidófilos Anchietaenses – ADORA, está organizando a 10ª edição da Exposição de orquídeas, cactos, suculentas, bromélias e plantas ornamentais, para proporcionar aos visitantes e munícipes anchietaenses momentos de lazer, alegria e descontração. Almejamos que todos possam se encantar com a beleza das flores, bem como do espaço da exposição, que encontrem muito conhecimento sobre as flores em geral, trocando ideias, informações, num espaço aconchegante e acolhedor, dessa forma, possam divulgar nosso Município Regionalmente.



Juntamente com a exposição, organizamos um espaço para que aconteça a feira do artesanato local, o qual serve para que os artesãos divulguem seus talentos, auxiliando na renda e na melhoria de vida dos mesmos.

Com este projeto conseguiremos melhorar ainda mais a decoração e o ambiente acolhedor da exposição, proporcionando bons momentos entre amigos e familiares; A diretoria da ADORA, terá o compromisso de planejar, comprar e prestar contas, executando o projeto para que tudo possa acontecer da melhor forma possível levando em consideração o bem estar dos visitantes;

4- PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Divulgação: de julho até o momento da exposição dias 06, 07 e 08 de setembro de 2024;

Aquisição de flores e plantas ornamentais para decoração: 26 de agosto à 30 de agosto;

Aluguel do salão: dos dias 01/09 a 09/09 de 2024

Sonorização: dias 06, 07 e 08 de setembro;

Premiação: mês de agosto;

Taxas de liberação do evento: mês de agosto;

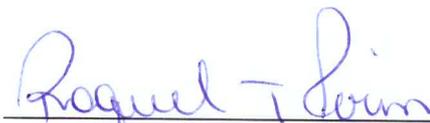
Prazo para o repasse: 15 de julho de 2024;

Prazo para prestação de contas: 15 de outubro de 2024;

5- DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal da Associação dos Orquidófilos Anchietaenses – ADORA, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o plano de trabalho exposto acima.

Anchieta, 19 de abril de 2024.



Raquel Teresinha Perin

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.613.212/0001-84 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 05/07/2012			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS ORQUIDOFILOS ANCHIETENSES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADORA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R OLIMPIO DAL MAGRO	NÚMERO 287	COMPLEMENTO CASA	
CEP 89.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANCHIETA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO gilmar.mea@hotmail.com		TELEFONE (49) 3653-0277/ (49) 9958-7808	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/04/2024** às **15:13:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

XI - criar, apoiar a organização e o desenvolvimento de locais para difundirem-se as atividades que divulgue e incentive a cultura de orquídeas, bromélias, cactos e plantas ornamentais;

XII - apoiar projetos e atividades de ensino no que tange a cultura de orquídeas, bromélias, cactos e plantas ornamentais.

§ 1º. - A ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES executará seu objetivo de maneira direta e indireta, através do cumprimento de suas finalidades ou mediante a colaboração de outras fundações, instituições ou entidades que tenham finalidades e objetivos semelhantes aos seus, desde que atendam aos objetivos e finalidades essencialmente descritos neste estatuto.

§ 2º. - A ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES, tem por princípio congregar e difundir atividades relacionadas às orquídeas, bromélias, cactos e plantas ornamentais.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 3º. - O Patrimônio da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES será constituído:

I - pelos imóveis, móveis e prédios que sejam adquiridos através de doação;

II - pelo material que venha a adquirir;

III - pelas doações, legados e subvenções que lhe venham a ser feitas ou concedidas;

IV - pelos bens e direitos que adquirir com os seus recursos;

V - pelos bens imóveis, móveis e direitos, livres de quaisquer ônus que lhe forem transferidos em caráter definitivo por pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras;

VI - das contribuições pecuniárias realizadas pelos associados;

VII - de qualquer outra espécie de renda, resultante de atividades compreendidas ou não nas alíneas anteriores.

§ 1º. - Os bens e direitos da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES, serão aplicados ou utilizados exclusivamente na consecução de suas finalidades.

§ 2º - O produto da arrecadação será depositado em estabelecimento bancário, cuja escolha dar-se-á através da deliberação em Assembleia Geral.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANCHIETA / SC
Rua 7 de Setembro, 128, CEP: 89.970-000 Fone: (49) 3653-0109
CNPJ: 09.529.095/0001-99, e-mail: nba@turbo.com.br

AUTENTICAÇÃO 006886

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fe

Anchieta, 13 de setembro de 2013

Em test. *[assinatura]* da verdade,
Teresinha Piccoli Hoffmann

Emolumentos: R\$ 2,45 + selo, R\$ 1,35 -- Total: R\$3,80

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DFE83500-8A2D

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

[assinatura]
Teresinha Piccoli Hoffmann
Oficial Substituta
Anchieta - SC

[assinatura]
Dr. Maykel Soares Leite
TARSO 12202

Art. 4º. – Os bens imóveis transferidos a ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES, por qualquer município ou demais entes da federação, seguirão expressamente as determinações previstas em lei.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS E DO REGIME ECONÔMICO E FINANCEIRO

Art. 5º. – ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES disporá, para execução de suas finalidades, de recursos advindos de:

- I – dotações consignadas no orçamento de Municípios, Estados e União ou de qualquer outra pessoa jurídica;
- II – créditos abertos em seu favor;
- III – operações de crédito, juros e demais valores e rendas advindos de qualquer dos seus bens;
- IV – doações, convênios, subvenções, legados, contratos e apoios que lhe forem feitos ou concedidos pelos governos Federal, Estadual ou Municipal, quando por outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, interna ou externa, ou por pessoas físicas;
- V – contribuições e quaisquer recursos que obtiver a qualquer outro título;
- VI – saldo financeiro do exercício encerrado;
- VII – quaisquer outros recursos que lhe forem destinados;
- VIII – exploração de seus bens e da execução de quaisquer atividades.
- IX – atividades prestadas a terceiros;
- X - quaisquer outros créditos.

Parágrafo Único - O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES poderá solicitar ao setor competente do Município de Anchieta SC, ou de quaisquer outros entes da Federação, em tempo hábil de cada ano, em curso, a inclusão no orçamento do ano seguinte, dos valores necessários à sua manutenção e funcionamento.

Art. 6º. Constituem recursos financeiros da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES, todos aqueles descritos no Art. 5º anteriormente mencionado bem como aqueles que futuramente lhe sejam incorporados.

Parágrafo Único. - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES será constituído pelos bens, direitos e valores, sejam eles de que natureza for, que lhe incorporem, tendo como finalidade assegurar a sua estabilidade e a independência econômica.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANCHIETA / SC
Rua 7 de Setembro, 120, CEP: 89.970-000 Fone: (49) 3658-0109
CNPJ: 03.829.093/0001-99, e-mail: hb@biturbo.com.br

AUTENTICAÇÃO 006886

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé

Anchieta, 13 de setembro de 2013

Em test. *[assinatura]* da verdade.

Teresinha Piccoli Hoffmann

Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,80

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DFE63498-A90G

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

[assinatura]
Teresinha Piccoli Hoffmann
Oficial Substituta
Anchieta - SC

[assinatura]
Dr. Maykel Soares Leite
OAB/SC-13232

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E DAS RESPONSABILIDADES E DAS ELEIÇÕES DO QUADRO SOCIAL

DO QUADRO SOCIAL

Art. 7º. A ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES é composta por:

I - Associados Fundadores - São os signatários da ata de fundação da Associação dos Orquidófilos Anchietaenses;

II - Associados Efetivos - São os associados, fundadores ou não, que contribuem para a Associação, tendo, por isso, plenitude de todos os direitos sociais.

§ 1º. - Poderão fazer parte da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES, qualquer cidadão colecionador ou simpatizante de orquídeas, bromélias, cactos e plantas ornamentais, sem distinção de qualquer natureza.

§ 2º. - As partes que integram o quadro social da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES, ficarão totalmente responsáveis em zelar pela efetivação, cumprimento e aplicação das finalidades e das demais atribuições constantes do presente Estatuto.

Art. 8º. Os candidatos que quiserem filiar-se a ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES deverão solicitar seu registro mediante ofício ou verbalmente acompanhado dos seguintes informações:

- Nome;
- Nacionalidade;
- Endereço;
- Profissão;
- Estado civil;
- Cópia do CPF e RG;

Parágrafo Único. As pessoas físicas anteriormente mencionadas deverão ser representadas por pessoas maiores de 18 anos e, quando menores, pelo responsável legal.

Art. 9º. O quorum para a admissão ao quadro social da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES será por maioria absoluta de votos da Diretoria, cabendo recurso do candidato à Assembleia Geral.

Art. 10. A saída Voluntária de qualquer dos Associados fica condicionada a assinatura de respectivo Termo.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANCHIETA / SC
Rua 7 de Setembro, 126, CEP: 89.970-000 Fone: (49) 3653-5109
CNPJ: 03.829.093/0001-90, e-mail: nba@brturbo.com.br

AUTENTICAÇÃO 006886
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Anchieta, 13 de setembro de 2013

Em test. da verdade

Teresinha Piccoli Hoffmann

Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,80

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DFE83498-KT85

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Teresinha Piccoli Hoffmann
Oficial Substituta
Anchieta - SC

Dr. Marlyke Soares Leite
OAB/SC 12223

Art. 11. São direitos dos associados à ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES:

- I - Votar e ser votado;
- II – Participar de todas as atividades seja elas de que natureza for, em que da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES estiver participando ou de alguma forma colaborar, bem como usufruir das vantagens que esta possa proporcionar;
- III – Fazer conferências, defender teses, realizar palestras e projeções e congressos comunicando previamente a Secretaria para fixação e divulgação das datas e horários;
- IV – Propor novos associados;
- V - Participar dos eventos e demais atividades do calendário Oficial da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES;
- VI – Tomar parte das reuniões da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES, expor ideias e discutir assuntos de debate;
- VII - Solicitar a Diretoria reconsiderações de suas decisões, cabendo-lhe, ainda, direito a recurso à Assembleia Geral, onde todas as deliberações serão tomadas por voto secreto.

Art. 12. São deveres dos filiados:

- I - Colaborar para o desenvolvimento e prestígio divulgação da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES;
- II - Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;
- III - Quando possível e após previa avaliação, realizar auxílio de custos a ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES;
- IV - Efetuar, dentro do prazo estabelecido o pagamento da mensalidade ou débitos contraídos com a ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES.
- V - Pugnar pela solidariedade entre os associados, evitando polêmicas que possam prejudicar a paz e o nome da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES;
- VI - Comparecer às reuniões e às Assembleias sempre que convocado;
- VII - Comunicar à Diretoria a mudança de seu endereço;
- X - Colaborar com as iniciativas, promoções e eventos da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES.

Parágrafo Único – Os filiados a ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES não respondem individualmente ou solidariamente pelas obrigações financeiras contraídas pelo mesmo, tendo todos os mesmos direitos.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. A ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES será administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, ambos não remunerados.

FABRILIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANCHIETA / SC
Rua 7 de Setembro, 126, CEP: 89.970-000 Fone: (49) 3653-0104
CNPJ: 03.825.059/0001-99, email: hba@anturba.com.br

AUTENTICAÇÃO 006886

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fe.

Anchieta, 13 de setembro de 2013

Em test. da verdade

Teresinha Piccoli Hoffmann

Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,80

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DFE83497-7ZHB

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Teresinha Piccoli Hoffmann
Oficial Substituta
Anchieta - SC

Dr. Maykel Soares Leite
OAB/SC 12332

a) A Diretoria será composta de:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário;
- Vice-Secretário;
- Tesoureiro;
- Vice – Tesoureiro.

b) O Conselho Fiscal será composto de três membros titulares e três suplentes que não ocupem cargo na Diretoria e cuja representação não seja composta por mais de um membro da mesma entidade filiada.

Art. 14. São Atribuições da Diretoria:

- I - Superintender os serviços sociais em geral;
- II - Julgar os balancetes mensais e balanços anuais elaborados pela Tesouraria, e submetê-los ao Conselho Fiscal e apresentá-los à Assembleia Geral para aprovação;
- III - Elaborar o Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES e submetê-lo a Assembleia Geral para aprovação;
- IV - Executar as atribuições expressamente previstas neste Estatuto e Regimento Interno;
- V - Elaborar relatório anual das atividades da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES, para apreciação da Assembleia Geral;
- VI - Estimular a formação de comissões especiais para realizar determinadas tarefas específica ou transitórias, orientando, quando necessário, os trabalhos das mesmas;
- VII - Exercer as demais atividades necessárias ao alcance dos objetivos da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES, respeitadas as normas estatutárias e/ou regimentais.

§ 1º. A Diretoria sempre será eleita, dentre os membros da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES, que deverá, observadas as demais disposições constantes deste estatuto, ser composta por membros associados, ficando facultado ao Presidente eleito, interferir na indicação de seus demais auxiliares.

§ 2º. O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita, para o mandato consecutivo.

§ 3º. A Diretoria poderá no todo ou em parte, ser destituída por decisão da maioria absoluta dos membros que compõem a Assembleia geral, quando constatado desvirtuamento de suas funções.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANCHIETA / SC
Rua 7 de Setembro, 324, CEP: 89.470-000 Fone: (49) 3653-0109.
CNPJ: 03.825.093/0001-99, e-mail: tnc@tribuna.com.br

AUTENTICAÇÃO 006886
Autentico a presente copia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé

Anchieta, 13 de setembro de 2013

Em test. da verdade.
Teresinha Piccoli Hoffmann

Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,80

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DFEB3496-281B

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Teresinha Piccoli Hoffmann
Oficial Substituta
Anchieta - SC

Dr. Maykel Soares Leite
OAB/SC 12332

§ 4º. Em caso de vacância de qualquer cargo, para qual não haja substituto legal, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição do substituto.

§ 5º. Quando da mudança da Diretoria, será efetuada comunicação a Agência Bancária onde foi aberta a conta da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES, sendo que, a partir de tal data, passará a ser movimentada pelos novos titulares.

Art. 15. Compete ao Presidente:

- I - Representar a ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES judicial ou extrajudicialmente, podendo outorgar poderes;
- II - Convocar às Assembleias Gerais e Extraordinárias;
- III - Convocar e presidir as reuniões e assembleias;
- IV - Autorizar despesas, assinar cheques, visar documentos juntamente com Tesoureiro;
- V - Ler as correspondências recebidas e tomar as providências cabíveis quanto à expedição;
- VI - Contratar e dispensar empregados;
- VII - Assinar ofícios e outros documentos juntamente com o Secretário e os balanços com o Tesoureiro;
- VIII - Administrar, juntamente com o Tesoureiro e em consonância com as disposições constante deste Estatuto, os recursos financeiros, movimentar os fundos e demais valores da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES;
- IX - Apresentar relatórios anuais dos trabalhos realizados.

Art. 16. Compete ao Vice-Presidente:

- I - Auxiliar o Presidente e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

Art. 17. Compete ao Secretário:

- I - Redigir e proceder à leitura das atas de Reuniões e Assembleias;
- II - Assinar juntamente com o Presidente os ofícios, bem como expedir circulares, convites e expedientes autorizados pelo Presidente;
- III - Organizar e manter sob sua guarda o arquivo da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES;
- IV - Prestar esclarecimentos aos filiados e mantê-los a par de todas as atividades e resoluções, através de circulares periódicas;
- V - Superintender os serviços da secretaria;
- VI - Auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente no exercício das respectivas funções, bem como substituí-los nos impedimentos;
- VII - Elaborar toda a correspondência e documentação tais como atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações, estatutos e demais reformulações que se fizerem necessárias;
- VIII - Ler as atas em reuniões e assembleias;

FABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANCHIETA / SC
Rua 7 de Setembro, 126, CEP: 89.070-000 Fone: (49) 3653-0199
(1247) 32.829.093 (000) 99, email: hba@turbo.com.br

AUTENTICAÇÃO 006886

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a conferi e dou fe.

Anchieta, 13 de setembro de 2013.

Em test. da verdade.

Teresinha Piccoli Hoffmann

Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,80

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DFE83485-SLYD

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Teresinha Piccoli Hoffmann
Oficial Substituta
Anchieta - SC

Dr. Márcio Borges Jr.
OAB/SC 19602

IX - Assinar, juntamente com o presidente, toda a correspondência expedida;

X - Manter organizada e arquivada toda documentação expedida e recebida; conservar o livro de atas de presenças em dia e sem rasuras;

XI - Elaborar, juntamente com os demais membros da diretoria, o relatório anual.

Art. 18. Compete ao Vice-Secretário;

I - Auxiliar o Secretário em suas funções e substituí-lo em sua falta ou impedimento.

Art. 19. Compete ao Tesoureiro:

I - Receber as mensalidades e contribuições dos filiados;

II - Receber todas as verbas destinadas a ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES;

III - Fazer os pagamentos autorizados pelo Presidente;

IV - Recolher mensalmente o saldo em caixa em estabelecimentos de crédito local em conta própria da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES, mantendo sob sua guarda os talões de cheques, os quais serão assinados obrigatoriamente pelo Presidente e pelo Tesoureiro, bem como os documentos das despesas;

V - Organizar a escrituração contábil da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES;

VI - Elaborar balancetes mensais e balanço anual, assinando com o Presidente;

VII - Pagar as contas visadas e vistadas pelo Presidente;

VIII - Dirigir e fiscalizar os serviços da Tesouraria, mantendo em dia a escrituração da contabilidade;

IX - Assumir a responsabilidade de toda a movimentação financeira (entrada e saída de valores);

X - Assinar, juntamente com o Presidente, todos os cheques, recibos e balancetes;

XI - Prestar contas, cada mês, a Diretoria e ao Conselho Fiscal, nas Assembleias Gerais, aos filiados;

XII - Manter os livros contábeis (caixa e tomo) em dia e sem rasuras.

Art. 20. Compete ao Vice - Tesoureiro:

I - Substituir o Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos e auxiliá-los em suas funções.

Art. 21. A ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES poderá criar departamentos e/ou comissões específicas, cujos membros serão nomeados pela Diretoria, podendo os mesmos acumular outros cargos na própria Diretoria.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANCHIETA / SC
Rua 7 de Setembro, 126 - CEP: 89.970-000 Fone: (49) 3633-0100
CNPJ: 03.629.093/0001-99, email: not@tjsc.com.br

AUTENTICAÇÃO 006886

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Anchieta, 13 de setembro de 2012

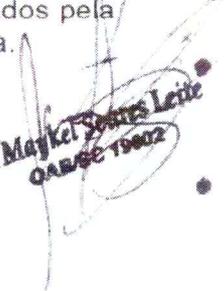
Em test.  da verdade.

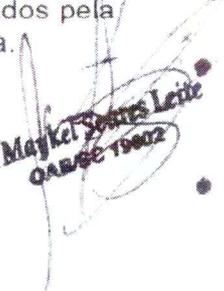
Teresinha Piccoli Hoffmann

Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,80

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DFE83494-HXSC

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br


Teresinha Piccoli Hoffmann
Oficial Substituta
Anchieta - SC


Dr. Maykel Soares Leite
04/02/2002

§ 1º. – Estes Departamentos e/ou Comissões tem por objetivo sistematizar as atividades da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES.

§ 2º - Além dos objetivos anteriormente mencionados, os referidos Departamentos e/ou Comissões terão também caráter consultivo, pugnano pela execução das funções estabelecidas pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES.

§ 3º - Cada comissão elaborará seu plano de trabalho que, para ser executado, deverá ser aprovado pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES e homologado em Assembleia Geral.

§ 4º - O número de departamento e suas atribuições serão objetos do Regimento interno, aprovado pela Assembleia Geral.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 22. São atribuições do Conselho Fiscal:

I - Avaliar e aprovar os balancetes mensais e balanços anuais encaminhados pela Diretoria;

II - Assessorar, orientar, esclarecer e auxiliar a Diretoria nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, bem como emitir pareceres escritos sobre questões de relevância para a ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES;

III - Examinar os documentos de receita e despesa;

IV - Propor medidas econômicas e financeiras;

V - Fiscalizar as ações e toda a movimentação financeira da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES, tais como as entradas e saídas e aplicações de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembleia Geral;

VI - Examinar e aprovar o Plano de atividades realizando, se existentes, as alterações consideradas necessárias;

VII - Analisar e emitir parecer sobre o relatório anual elaborado pela Diretoria;

VIII - Solicitar a Diretoria Executiva, sempre que julgar necessário, esclarecimentos e/ou documentos comprobatórios de receitas e despesas.

§ 1º. – O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas atividades de forma totalmente voluntária sem a percepção de qualquer tipo de remuneração.

FABRILIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANCHIETA / SC
Rua 7 de setembro, 126, CEP: 89.270-900 Fone: (49) 3653-0104,
CNPJ: 09.829.093-0001-99, email: nba@arturo.com.br

AUTENTICAÇÃO 006886

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Anchieta, 13 de setembro de 2013

Em test. da verdade.

Teresinha Piccoli Hoffmann

Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,36 -- Total: R\$3,80

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DFE83493-RRGW

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Teresinha Piccoli Hoffmann
Oficial Substituta
Anchieta - SC

Dr. Marcos Leite
OAB/SC 19802

§ 3º - O Presidente do Conselho Fiscal será eleito pelos próprios membros deste Conselho.

§ 4º - Se por qualquer razão um dos integrantes do Conselho Fiscal vier a perder tal condição, será eleito integrante na próxima Assembleia Geral Ordinária.

§ 5º. - A critério Assembleia Geral também serão eleitos os suplentes do Conselho Fiscal.

DAS ELEIÇÕES

Art. 23. As eleições para os cargos que compõem a Diretoria e o Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES, dar-se-ão sempre na última quinzena do mês de abril.

Parágrafo Único – A posse dos eleitos ocorrerá logo após a homologação da chapa vencedora.

Art.24. A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos e empossados pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos no todo ou em parte. As eleições serão convocadas por edital publicado na sede da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES, com antecedência de mínimo de 30 dias, ficando aberto o prazo de 20 dias para apresentação de chapas à Secretaria. Decorrido este, é dado o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das chapas.

§ 1º. - As chapas deverão ser compostas por membros/filiados da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES.

§ 2º. - Duração do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos. Em caso de impedimento de qualquer componente da Diretoria, o substituto será nomeado pelo Presidente, em reunião de Diretoria, ouvidos todos os presentes.

§ 3º. - Em todas as votações o escrutínio será secreto.

§ 4º. - Cada filiado terá direito a somente um voto.

§ 5º. - Será considerada eleita à chapa que obtiver maioria simples dos votos.

§ 6º. - A maioria absoluta (50% + 1 voto) ou a maioria simples(majoria dos presentes) de votos conquistados por um candidato, será fator de conhecimento do novo Presidente.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANCHIETA / SC
Rua 7 de Setembro, 128, CEP: 89.970-000 Fone: (19) 3653-0109
CNPJ: 03.029.093/0001-99, email: nba@brturbo.com.br

AUTENTICAÇÃO 006886
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fe.

Anchieta, 13 de setembro de 2013

Em test. da verdade

Teresinha Piccoli Hoffmann

Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$3,80

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DFE83492-C0P8

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Teresinha Piccoli Hoffmann
Oficial Substituta
Anchieta - SC

Di. Maria Elizabeth Leste
OAB/SC 10402

§ 7º. – Em caso de empate, assumira o Cargo de Presidente o mais antigo integrante da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES.

CAPÍTULO VI

DAS ASSEMBLEIAS E REUNIÕES

DAS ASSEMBLEIAS

Art. 25. As Assembleias Gerais serão soberanas nas resoluções não contrárias as Leis vigentes e a este Estatuto; e dela deverão participar todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais e demais prerrogativas.

§ 1º. - A Assembleia Geral será Ordinária e Extraordinária.

§ 2º. - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, em relação ao total dos associados, em primeira convocação e, em segunda, por maioria simples dos associados presentes, salvo casos previstos neste Estatuto.

§ 3º. - Compete privativamente a essas Assembleias Gerais tratar acerca da destituição de administradores e da alteração do estatuto.

§ 4º. - Para as deliberações constantes do parágrafo anterior, será exigida a deliberação de assembleia especialmente convocada para este fim, cujo quorum e a forma de eleição dos administradores constam do presente estatuto.

§ 5º. - A Assembleia Geral reunir-se-á no mês de abril, de cada ano para apreciar as contas e analisar o Balanço relativo ao exercício anterior.

§ 6º. A convocação dos Associados para participarem das Assembleias Gerais será realizada através de circulares ou através de outros meios de comunicação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

§ 7º. As Assembleias Gerais Ordinárias se instalarão de conformidade com as disposições constantes do edital.

Art.26. Além das demais atribuições constantes deste instrumento, cômpete também a da Assembleia Geral Ordinária.

I – Analisar e deliberar sobre prestação de contas dos associados e da Diretoria;

II – Elaborar e aprovar o Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES;

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANCHIETA / SC
Rua 7 de setembro, 128, CEP: 89.970-000 Fone: (41) 3653-0100
(INSC) 09.829.993-0001-99, email: nba@arturbo.com.br

AUTENTICAÇÃO 006888

Autentico a presente cópia reprodutiva, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé

Anchieta, 13 de setembro de 2013

Em test. *[assinatura]* da verdade.

Teresinha Piccoli Hoffmann

Emolumentos: R\$ 2,45 + selo R\$ 1,39 - Total: R\$3,80

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DFE834914RUB

Confira os dados do ato em selo.tj.sc.jus.br

[assinatura]
Teresinha Piccoli Hoffmann
Oficial Substituta
Anchieta - SC

[assinatura]
Dr. M. J. K. ...
OAB/SC 10002

III – Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES;

IV – Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas.

Art. 27. Realizar-se-ão as Assembleias Gerais Extraordinárias, observadas as prescrições anteriores:

I - Quando o Presidente ou a maioria da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal julgar conveniente;

II - O requerimento de um quinto dos filiados, os quais especificarão pormenorizadamente os motivos da convocação.

Art. 28. A convocação da Assembleia Geral Extraordinária, quando feita pela maioria da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos filiados, não poderá opor-se o Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES, que deverá tomar providências para a sua realização.

§ 1º. – Deverá comparecer a respectiva Assembleia sob pena de nulidade da mesma, a maioria dos que a promoverem.

§ 2º. – Na falta de convocação pelo Presidente, fá-la-ão aqueles que deliberarem em sua realização.

§ 3º. - As Assembleias Gerais Extraordinárias se instalarão de conformidade com as disposições constantes do edital.

Art. 29. As Assembleias Extraordinárias só poderão tratar dos assuntos para que foram convocadas.

DAS REUNIÕES

Art. 30. As Reuniões da Diretoria serão de caráter ordinário e extraordinário, convocadas pelo Presidente ou por qualquer um dos seus membros, com sua aprovação.

§ 1º. – As reuniões ordinárias serão mensais e as extraordinárias quando houver necessidade.

§ 2º. - Todos os sócios poderão participar das reuniões da Diretoria.

CAPÍTULO VII

DAS PENALIDADES

LABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANCHIETA / SC
Rua 7 de Setembro, 129, CEP: 89.970-000 Fone: (51) 3632-0109
CNPJ: 83.829.093/0001-99, e-mail: nb4@urture.com.br

AUTENTICAÇÃO 006886
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Anchieta, 13 de setembro de 2013
Em test. da verdade.
Teresinha Piccoli Hoffmann
Emolumentos: R\$ 2,45 + selo R\$ 1,35 -- Total: R\$ 3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DFE83490-KR5P
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Teresinha Piccoli Hoffmann
Oficial Substituta
Anchieta - SC

Dr. M. J. L. Leite
02/09/2013

Art. 31. Os filiados de qualquer categoria que infringem o Estatuto ou Regimento Interno estarão sujeitos de acordo com a natureza da infração, às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Suspensão até 90 dias;
- III - Exclusão.

§ 1º. – A pena de advertência será comunicada verbalmente ou por escrito. A verbal poderá ser aplicada por qualquer Diretor e por escrito somente pela Diretoria.

§ 2º. – A pena de suspensão, até noventa dias, será aplicada pela Diretoria.

§ 3º. – A pena de exclusão será aplicada pela Diretoria, mediante representação da Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

§ 4º. – As penalidades de suspensão e exclusão serão comunicadas por carta ao associado, que deverá acusar o recebimento;

§ 5º. – As penas comunicadas por escrito serão afixadas em Edital na Sede da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES.

Art. 32. A pena de advertência será aplicada às faltas disciplinares que o juízo da Diretoria ou Diretor for considerado leve e de pouca repercussão entre os associados.

Art. 33. A pena de suspensão será aplicada ao filiado que:

- I - Reincidir em falta leve;
- II - Infringir dispositivos regimentais, estatutários ou deliberações de órgãos diretivos e Conselhos da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES;
- III - Prestar informações falsas a ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES, quando solicitado;
- IV - Promover desordens ou conflitos nas dependências da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES;
- V - Proceder de maneira não compatível com a moral e os bons costumes;
- VI - Concorrer para o descrédito da Diretoria, Conselhos, Assembleia Geral e da própria ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES, desrespeitando as suas resoluções ou instigando que outros o façam.

Art. 34. A pena de exclusão será aplicada quando o associado:

- I - Tiver procedimento reprovável como cidadão a juízo da Diretoria;

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANCHIETA / SC
Rua 7 de Setembro, 128, CEP: 89.970-900 Fone: (41) 3653-0109
CNPJ: 03.829.093/0001-99, email: nha@arturosc.com.br

----- AUTENTICAÇÃO 006898 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Anchieta, 13 de setembro de 2013.

Em test. da verdade.
Teresinha Piccoli Hoffmann

Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,80

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DFE83480-5A6

Confira os dados do ato em sejo.tjsc.jus.br

Teresinha Piccoli Hoffmann
Oficial Substituta
Anchieta - SC

Dr. Marcelo Antonio Leite
OAB/SC 19402

II - Forem condenados às penas de reclusão com sentença irrecorrível transitada em julgado;

III - Desacatar, desrespeitar ou ofender de forma grave os associados, seus familiares e dependentes, convidados ou membros da Diretoria ou Conselhos, no exercício de suas funções ou fora;

IV - Promover desarmonia entre associados ou procurar reduzir seu quadro social;

V - Desviar ou extraviar, com dolo ou culpa, receitas, documentos ou objetos pertencentes à ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES;

VI - Já houver sido suspenso por três vezes.

Parágrafo Único – A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. De todos os atos da Diretoria caberá recurso a Assembleia Geral.

Art. 36. A ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES não remunerará os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Art. 37. As apresentações oficiais da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES serão regulamentadas por normas próprias constantes do Regimento Interno.

Art. 38. O presente Estatuto poderá ser alterado por deliberação pelo voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 39. Se no decurso da existência da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES, sobrevierem obstáculos insuperáveis a sua continuidade, ou se ocorrências imprevistas indicarem a conveniência de sua dissolução, a Diretoria convocará a Assembleia Geral, para decidir a respeito da situação.

Parágrafo Único – Uma vez aprovada a dissolução da ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES, na Assembleia Geral, o remanescente de seu

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANCHIETA / SC
Rua 7 de Setembro, 126, CEP: 89.970-000 Fone: (49) 3633-0109.
CNPJ: 03.829.093/0001-99, e-mail: tjb@orturba.com.br

AUTENTICAÇÃO 006886

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Anchieta, 13 de setembro de 2013.

Em test. da verdade,

Teresinha Piccoli Hoffmann

Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,80

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DFE83488-8S3P

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Teresinha Piccoli Hoffmann
Oficial Substituta
Anchieta - SC

Dr. M. J. S. Lopes
042157-74002

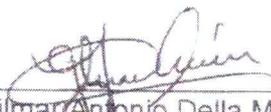
patrimônio líquido será destinado à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos, observadas a deliberação dos associados.

Art. 40. A ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES promoverá no mínimo anualmente uma exposição de orquídeas, bromélias, cactos e plantas ornamentais.

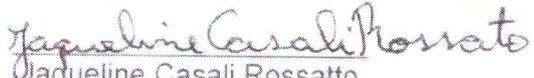
Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ad referendum a Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Anchieta/SC, para sanar possíveis dúvidas.

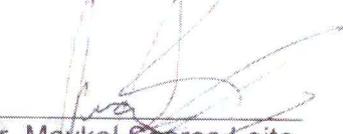
Art. 42. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação e competente registro.

Anchieta - SC, 10 de abril de 2012.

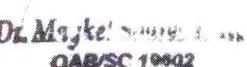

Gilmar Antonio Della Mía
Presidente

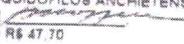

Jean Cesar Bertolin
Tesoureiro


Jaqueline Casali Rossatto
Secretaria


Dr. Maykel Soares Leite
Advogado
OAB/SC N°19602

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE ANCHIETA
BENICIO AFRONSO HOFFMANN - OFICIAL REGISTRADOR
Rua 7 de Setembro, nº 128 - Centro - Anchieta/SC


Dr. Maykel Soares Leite
OAB/SC 19602

Natureza do Título : Registro do Estatuto Social
Protocolo nº: 123
Registro nº: 578, Livro - 3, Folha 147
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSES - ADORA
Dou fe. Anchieta, 06/07/2012. O Oficial 
Registro R\$ 46,40 Selo R\$ 1,30 Total R\$ 47,70
FRJ/R\$ 0,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CQC80849-IM8A
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Benicio Afronso Hoffmann
Notário e Registrador
Anchieta - SC



TABELLONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANCHIETA / SC
Rua 7 de Setembro, 128, CEP: 89.970-000 Fone: (49) 3653-0104
CNPJ: 05.829.093/0001-99, e-mail: hba@biturbo.com.br

AUTENTICAÇÃO 008896
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fe.

Anchieta, 13 de setembro de 2013
Em test.  da verdade.
Teresinha Piccoli Hoffmann
Emolumentos: R\$ 2,45 + selo R\$ 1,35 -- Total: R\$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DFE83467-MWMA
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Teresinha Piccoli Hoffmann
Oficial Substituta
Anchieta - SC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS ORQUIDOFILOS ANCHIETENSES
CNPJ: 16.613.212/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

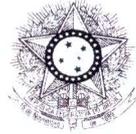
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:45:01 do dia 25/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2024.

Código de controle da certidão: **FC56.1854.C33A.EED7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS ORQUIDOFILOS ANCHIETENSES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.613.212/0001-84
Certidão n°: 27542810/2024
Expedição: 19/04/2024, às 15:25:20
Validade: 16/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS ORQUIDOFILOS ANCHIETENSES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.613.212/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ASSOCIACAO DOS ORQUIDOFILOS ANCHIETENSES
CNPJ/CPF: 16.613.212/0001-84
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam**, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140121292178
Data de emissão: 19/04/2024 15:19:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 16/10/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/04/2024 15:19:10



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDOFILOS ANCHIETENSE CNPJ: 16613212000184

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 3648 - ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDOFILOS ANCHIETENSE
Endereço: Rua OLÍMPIO DAL MAGRO, 287 - Bairro CENTRO - CEP 89.970-000

Código de Controle

CWJMCLF0MTHZTUN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Anchieta (SC), 25 de Abril de 2024

ATA DE REELEIÇÃO DA DIRETORIA Nº03 2023/2025



Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três reuniram-se os membros da ADORA (Associação dos Orquidófilos Anchienses) numa das salas da Escola de Educação Básica Professor Osni Paulino da Silva, para a eleição da nova diretoria para o período de abril de 2023 a abril de 2025, eleita por aclamação a qual ficou assim constituída: Presidente: RAQUEL TERESINHA PERIN, brasileira, solteira, RG 4.512.119, CPF/MF 047.662.149.60, residente na L^a Prateleira, município de Anchieta – SC. Vice-presidente: VELEDES ALVES MACHADO TESTOLIN, brasileira, casada, servente RG 2.945.383 CPF-019.577.509-01, residente e domiciliada na Avenida Anchieta nº1100 no município de Anchieta –SC 1^a Secretária: NEUSA MARIA GARLET SIGNOR, brasileira, casada, RG e CPF-027.934.399-08, residente e domiciliada na rua Avenida Brasil, município de Anchieta – SC; 2^a secretária: LOURDES GARLET PINTRO, brasileira, viúva, aposentada, RG 462.298, CPF 386.465.799-72, residente na Rua Guilherme Wildner, município de Anchieta – SC; Tesoureira: NORMÉLIA L. MAGRI DALTOÉ, brasileira, casada, aposentado, auxiliar de serviços gerais RG 3.320.092, CPF 892.957.309-68, residente à Rua Geraldo Garlet, nº 1000, na cidade de Anchieta – SC; Vice-tesoureira: MARLI PRESSOTO, brasileira, casada, aposentada, RG 2.529.444, CPF 691.178.709-25, residente e domiciliada na Linha João Café Filho, no município de Anchieta – SC. O Conselho Fiscal ficou assim composto: Titulares: IRINI MARGARIDA T. VIDORI, brasileira, casada, doméstica, RG2.642.125, CPF024779519-47, residente domiciliada à Rua Olímpio Dal Magro, na cidade de Anchieta – SC; MARIA ALICE RIZZOTTO HOFFMANN, brasileira, viúva, aposentada, RG 990.167, CPF 401.326.769-15, residente à Rua Olímpio Dal Magro, nº 287, na cidade de Anchieta – SC; JOSEANA CANTÚ, brasileira, casada, RG 3.368.872 e CPF-986.740.059-34, residente no Bairro Cantú, no município de Anchieta – SC; Suplentes: LOURDES LAGO GARLET, brasileira, aposentada, casada, RG 1.415.500, CPF024.367.489-93, residente à Rua Geraldo Garlet, na cidade de Anchieta- SC; JUSTINA LUCIA NEGRI, brasileira, doméstica, RG 2.993.357, residente à Rua Buenos Aires, na cidade de Anchieta – SC; ARY JOSÉ BILUCA, brasileiro, casado portador do RG RG-896.067/SSP/SC e CPF 345.941.409-04 residente e domiciliado na Rua Olinda, no município de Anchieta – SC. Sendo esses os assuntos tratados no momento, encerro a presente ata, que depois de aprovada será assinada por mim secretária e pela presidente, e posteriormente encaminhada a registro no Cartório de pessoa Jurídica Título e Documentos, desta Comarca para que surta os efeitos legais.

Raquel Teresinha Perin

Presidente

Neusa Maria Garlet Signor

Secretária

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ANCHIETA

Edinelei Ubirajana Schwantes - Oficial Registrador
Rua Ernesto Oiticima Genet, 55, Centro - Anchieta/SC - CEP: 91.970-000
Fone: Fone: (49) 3653-2429 E-mail: registro@anchieta.org.br

Natureza do Título: ATA DE REELEIÇÃO DE DIRETORIA
Protocolo nº: 1094 Registro nº: 1449 Livro A-7, Folha 122

Apresentante: ASSOCIAÇÃO ORQUIDÓFILOS ANCHIETENSE

Dou fé. Anchieta, 19/05/2023. O Oficial

Registro: R\$ 108,82 ISS: R\$ 3,99 Arquiv.: R\$ 24,18 Total R\$ 167,21

FRJ R\$ 30,22

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GTP33974-6IR9

Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



Edinelei Ubirajana Schwantes
Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **RAQUEL TERESINHA PERIN**

FILIAÇÃO
 ANTONOR LUIZ PERIN
 FÁTIMA CAVALLI PERIN

DATA NASCIMENTO **01/10/1985** TIPO/FATOR RH

NATURALIDADE **CAMPO ERÊ SC**

OBSERVAÇÃO

Raque
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MAO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DNI
 RG e CPF **047.662.149-60** DATA DE EXPEDIÇÃO **07/JAN/2022**

REGISTRO CIVIL
 CERT. NASC. 3370 LV A-10 FL. 209
 CART. RCPN-ANCHIETA SC

T. ELEITOR **042571820906** CTPS SERIE UF
 NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH **4639567249** CNS **707800644252418**

Fernando Luiz de Souza
 ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar direito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Emissor: Techinfo Telecomunicações Ltda
Endereço: Rua Primeiro de Maio, 822 Sala 02
Cidade: Guaraciaba/SC CEP: 89920-000
CNPJ: 07.242.701/0001-86 Inscrição Estadual: 254929249

Número Documento Fiscal: 000.444.689
Série: U
Natureza: Serviço de Comunicação
Operação: MOD 21 - Telecom
Modelo: 21
Via: 1ª, Via Tomador de serviços
Página: 1 de 1

Tomador

Raquel Teresinha Perin
Linha Prateleira, 1
Interior - Anchieta - SC
Fone (49)99910-7002
CPF/CNPJ 047.662.149-60
Inscrição Estadual

Contrato
3048

Data Emissão
01/04/2024

Competência
04/2024

Vencimento
20/04/2024

Valor R\$
R\$79,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Aliquota	Valor Unitário	Total
Adendo: CLI02801-3301 - Conecta Família 3Mega Serviço de Internet - SCM - Conecta Família + 5Mega	5307	1	R\$79,90	17,00%	R\$79,90	R\$79,90
				Subtotal	R\$79,90	

Valor Total Bruto da Prestação	R\$79,90	Valor Total da Prestação	R\$79,90
Chave de Identificação: 9d76266bf89d801b6937d6a3f0951e6b			
Base de Cálculo do ICMS	79,90	Valor do ICMS	R\$13,58
Observações	Canais de Relacionamento		
Fonte: IBPT Chave D8CAC2 Tributos Aprox.: Federal R\$ 10,75 (13,45%) Total R\$ 10,75 (13,45%)	Canais de Relacionamento SAC: 0800-645-3939 Central de atendimento: (49)36450339 E-mail: atendimento@techy.net.br		

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES

Presidente: Raquel Teresinha Perin, RG 4.512.119, CPF/MF 047.662.149.60, residente na L^a Prateleira, município de Anchieta – SC

Vice Presidente: Veledes Alves Machado Testolin; servente RG 2.945.383 CPF- 019.577.509-01, residente e domiciliada na Avenida Anchieta nº1100 no município de Anchieta –SC

1^a Secretária: Neusa Maria Garlet Signor, RG e CPF-027.934.399-08, residente e domiciliada na rua Avenida Brasil, município de Anchieta – SC

2^a Secretária: Lourdes Garlet Pinto; RG 462.298, CPF 386.465.799-72, residente na Rua Guilherme Wildner, município de Anchieta – SC;

Tesoureira: Normelia Lurdes Magri Daltoé, RG 3.320.092 , CPF 892.957.309-68, residente à Rua Geraldo Garlet, nº 1000, na cidade de Anchieta – SC

Vice Tesoureira: Marli Pressoto, RG 2.529.444 , CPF 691.178.709-25, residente e domiciliada na Linha João Café Filho , no município de Anchieta – SC

Conselho Fiscal: Irini Margarida Troiani Vidori, Maria Alice Rizzotto Hoffmann, Joseana Cantú ;

Suplentes: Justina Negri, Lourdes Lago Garlet, Ary José Biluca;

Dados Bancários

Banco Sicoob

Agencia: 3039

Conta Corrente: 37.369-9